

LEI Nº 2.379/2023

“Dá denominação de logradouro público que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua LOURDES MILINOFRE, com início na Rua ANTÔNIO STOCHERO e Término nas terras de GERVÁSIO CZELUSNIAK, Campo Grande, neste Município.

Art. 2º Fica denominada Rua ANTONIO MILINOFRE, com início na Rua LOURDES MILINOFRE, Campo Grande, neste Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 29 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal